

DECRETO N.º 46.338, DE 26/04/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13444/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 814,40m² (oitocentos e quatorze metros e quarenta centímetros quadrados), sendo o Lote 06 da Quadra 07, situado à Rua 16 de Dezembro com Rua Tenente Coronel Paixão, no Santa Cruz, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade de AHELHYLINA DE SOUZA ALENCAR.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 2647, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 06A com área de 562,70m² (quinhentos e sessenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) e frente de 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros) para a Rua Tenente Coronel Paixão.

II – Lote 06B com área de 251,70m² (duzentos e cinquenta e um metros e setenta centímetros quadrados) e frente de 17,15m (dezessete metros e quinze centímetros) para a Rua 16 de Dezembro.

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 13444/2024.

Art. 3º Fica autorizada a senhora AHELHYLINA DE SOUZA ALENCAR a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733

Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400360039003400310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



